

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- INTRODUÇÃO

1.1 - Este **TERMO DE REFERÊNCIA** reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para **Registro de Preços** para a aquisição de **COBERTURAS E CORRELATOS**, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Carmo-RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender apenas demandas extraordinárias.

### 2- JUSTIFICATIVA

2.1 - As **COBERTURAS E CORRELATOS** serão utilizados visando atender as estratégias de saúde da família a serem utilizados pelos enfermeiros das unidades, da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2026/2027: Atendimento de demandas específicas descritas no ETP realizadas através da Secretaria Municipal de Saúde /FMS.

2.2 - A contratação pelo **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pelos seguintes motivos:

2.2.1 Por ser conveniente e apropriado a execução de forma parcelada e por demanda.

2.2.2 - Não ser possível definir previamente, e com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela Administração.

### 3 – NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Os produtos contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 4- LEGISLAÇÃO BÁSICA

4.1 - O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos:

4.1.1 - Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e

6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

## **5 – OBJETO**

5.1 - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **COBERTURAS E CORRELATOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde /FMS

5.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

## **6 – DETALHAMENTO DO OBJETO**

6.1 - Os quantitativos pretendidos para a aquisição dos produtos são os expressos no **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**.

## **7 - REQUISITOS ADICIONAIS**

7.1 O(s) produto(s) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência

## **8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA**

8.1 - Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

8.2 - Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

8.3 - Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5 - Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

8.6 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7 - A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

8.8 - Licença de funcionamento conferido pelo órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal dentro do prazo de validade.

8.9 - Autorização de funcionamento expedida pela **ANVISA com publicação no D.O.U (Diário Oficial da União)**.

## **9 - OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES**

9.1 - Antes da apresentação de suas propostas, as empresas licitantes deverão tomar conhecimento das normas, diretrizes e legislação relacionadas com o presente Termo de Referência, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto em tela, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

9.2 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não se isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

## **10 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **10. – Forma de Entrega**

10.1.1 – A solicitação formal de aquisição de itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento a ser emitido pela Secretaria Municipal de Saúde /, ao beneficiário da Ata de Registro de Preços.



10.1.2 – O beneficiário da Ata de Registro de Preços terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para entregar o objeto solicitado, o qual começará a contar na data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Saúde /.

10.1.2.1 – O beneficiário terá o prazo de 03 (três) dias úteis para acusar o recebimento dos documentos citados no item 10.1.1.

10.1.3 - O prazo de fornecimento dos produtos poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

10.1.4 – A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma integral, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento, não sendo permitida a entrega parcial.

10.1.5 - Os produtos solicitados pelo setor competente da PMC-RJ deverão ser entregues, em dia útil, no período compreendido entre 09:00h e 16:00h, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Carmo.

## **10.2 – DA GARANTIA DO PRODUTO**

10.2.1 - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

10.2.2 - A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

10.2.3 - Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

10.2.4 - Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração

## **10.3 - DA VALIDADE DO PRODUTO**

10.3.1 - Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade

10.3.2 -- Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação

10.3.3 - Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o fiscal, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

## **11- PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.

11.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3 - A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida assinada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Carmo-RJ.

11.5 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

## **12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **12.1 – Da Contratada**

12.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;



12.1.2- Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

12.1.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

12.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, bem como as responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

12.1.5 - Credenciar junto a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor Administrativo da contratação;

12.1.6 - Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;

12.1.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.1.8- Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

12.1.9 - Não será admitido à Contratada a subcontratação, a sub-rogação, a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência;

12.1.10 - A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP nº 01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber;

12.1.11 - Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

12.1.12 - Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.13 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

12.1.14 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

## **12.2 – DA PMC-RJ**

12.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

12.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.3 - Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

12.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

12.2.5 - Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

12.2.6 - Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

12.2.7 - Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;

12.2.8 - Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



12.2.9 - Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;

12.2.10 - Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

12.2.11 - A PMC-RJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13 – FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carmo, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

13.2 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, a contar da atestação da nota fiscal/fatura apresentada, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no termo de referência e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

13.4 - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

13.5 – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### **14 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

14.1 - O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, que determinará(ão) o



que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

14.2 - Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ ou modificação da contratação.

14.3 - As decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

14.4 - A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

14.5 - São algumas das atribuições dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde designados para a Fiscalização e Gestão Técnica dessa contratação respectivamente:

I - Nos casos de ata de registro de preços, verificar junto ao Gestor Administrativo, e previamente à expedição da ordem de fornecimento ou autorização do início da execução dos serviços/materiais, a existência de:

- a) disponibilidade financeira;
- b) existência de saldo dos itens;

II - Vigência do ajuste; e manter, com o auxílio do Gestor Administrativo, controle sobre o saldo de empenho, solicitando o seu reforço quando necessário e desde que haja prévia autorização para a despesa.

14.6 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, sem prejuízo das perdas e danos

e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 bem como, no que couber, as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23.05.2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23.05.2023 e suas regulamentações.

15.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

15.1.3 - Multa administrativa que corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

15.1.3.1- Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

15.1.3.2- Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

15.1.3.3- Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

15.1.3.4- Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

15.1.3.5 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis;

15.1.3.6 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e ampla defesa;

## **16 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

16.1 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde, situada em, Carmo-RJ, CEP: 28.640-000, no período compreendido entre 09 horas e 16 horas, de 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Carmo.

16.2 - O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



16.3 - O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a entrega dos produtos, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Termo de Referência.

16.4 - Recebidos provisoriamente o(s) produto(s), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

16.5 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

16.6 - Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

16.7 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica (se necessário).

16.8 - O aceite aprovação dos produtos pela Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

## **17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento **de LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** podendo ser **PRESENCIAL OU ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, ou seja, será vencedora do certame a empresa que ofertar a proposta de menor preço para cada item do objeto licitado.

## **18 - SUSTENTABILIDADE**

18.1 - A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

18.2 - Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010).

18.3 - No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualr ente utilizados e ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

18.4 - A destinação final será responsabilidade da contratada, quando couber, e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.3052010 e o Decreto nº 7.4042010.

18.5 - A contratada deverá receber da Secretaria Municipal de Saúde, os objetos inservíveis, quando couber, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.3052010.

18.6 - Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

18.7 - Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

## **19 - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS**

19.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

19.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

19.3. Não há limite máximo para o número de empresas consorciadas.

19.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

19.5. Na fase de habilitação:

19.5.1. TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado;



#### **19.5.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

#### **19.6. A assinatura do contrato será condicionada à:**

- a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados);
- b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

**19.7 -** Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei nº 12.690/12, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socio econômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

### **20 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

20.1 Face ao valor financeiro estimado para a contratação, sugere a previsão de exigência de qualificação econômico-financeira para a presente contratação, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, informações extraídas do Livro Diário, com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente revestidos de todas as formalidades legais extrínsecas, intrínsecas e dos padrões contábeis aceitos, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por Contador técnico responsável, este devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que responde pela contabilidade da empresa licitante, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Ativo Total (AT), do Realizável a Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível a Longo Prazo (ELP), do Patrimônio Líquido (PL) e do Ativo Permanente (AP), de modo a permitir calcular as formulas apresentadas a seguir e a avaliação da boa situação financeira da empresa licitante.

### **21- DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1 - Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

### **22 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

22.1 - O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo-RJ.

22.2 - Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurada para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço por item para execução do objeto desta demanda.

22.4 - As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.

Carmo - RJ, 02 de fevereiro de 2026



Ana Carla D. Bello

**DECRETO Nº 6.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023 –**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**



| Item | Lote | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade |
|------|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | 1    | 00005967 | SOLUÇÃO SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS. - COMPOSTA DE 0,1% POLIHEXANIDA 0,1% DE COCOAMIDOPROPILBETAINA, 98% DE ÁGUA PURIFICADA POR OSMOSE REVERSA, COM PROPRIIDADES UMECTANTE, EMOLIENTE E DEBRIDANTE. EMBALADO SISTEMA FECHADO, FRASCO CONTENDO 350ML                                                                                                                                         | frasco  | 2500       |
| 2    | 2    | 00063439 | COMPRESSA DE PIELSANA, GAZE DE RAYON - COMPRESSA DE PIELSANA, GAZE DE RAYON, MEDIDA 7,5CM X 15CM 5ML, EMBEBIDA EM ÓLEO A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A e E, ÓLEOS DE COPÁIBA E MELALEUCA.                                                                                                                                         | unidade | 3000       |
| 3    | 3    | 00063440 | SABONETE LÍQUIDO ANTESSÉPTICO COMPOSTO DE POLIHEXANIDIDA (PHMB) - SABONETE LÍQUIDO ANTESSÉPTICO COMPOSTO DE POLIHEXANIDIDA (PHMB), COCOAMIDOPROPILBETAINA, GLICERINA, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRICIDA. PRODUZIDO POR ÁGUA PURIFICADA DE WFI (proveniente de osmose reversa). CONDUTIVIDADE < 1,3us/cm E TOC < 500 ppb. LAUDO DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, FRASCO DE 500ml COM TAMPA FLIPTOP | frasco  | 2000       |
| 4    | 4    | 00007465 | CURATIVO DE GAZE NÃO ADERENTE. - CONSTITUÍDO DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE COM EMULSÃO DE PETROLATUM, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 07 X 15 cm.                                                                                                                                                                                                                    | unidade | 3000       |
| 5    | 5    | 00063441 | CREME DE EMULSÃO BIOCOMPATÍVEL COM PROPRIIDADES CICATRIZANTES - CREME DE EMULSÃO BIOCOMPATÍVEL COM PROPRIIDADES CICATRIZANTES, REGENERADORAS, ANTI-INFLAMATÓRIAS E ANTIFÚNGICAS, COMPOSIÇÃO,                                                                                                                                                                                                      | unidade | 1000       |

|   |   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |
|---|---|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|   |   |          | ÓLEO DE ANDIROBA, ÓLEO DE MELALEUCA, COLÁGENO, VITAMINAS A, E e B6, PROTEÍNAS, CERAS NATURAIS, ÓLEOS VEGETAIS E BENZOATO DE SÓDIO. ALÉM DE SER LIVRE DE VASELINAS, SILICONES E CONSERVANTES SINTÉTICOS, COMO DERIVADOS DE PETRÓLEO E PARABENOS, FRASCO COM 100g.                                                                                                                                                                                 |         |      |
| 6 | 6 | 00007466 | GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS. - PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BATERIA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. APRESENTAÇÕES 150ml.                                                                                                     | unidade | 2000 |
| 7 | 7 | 00005968 | GEL CREME DÉRMICO COM ATIVOS NANOENCAPSULADOS, COMPOSTO POR UM COMPLEXO DE TRÊS IMPORTANTES. - VITAMINAS A, C e E, ALANTOÍNA, ALOE VERA, D-PANTENOL, TCM, CAPAZ DE PROMOVER ALTA HIDRATAÇÃO E PROFUNDA PENETRAÇÃO DÉRMICA, ALÉM DE REFORÇAR A BARREIRA CUTÂNEA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS                                                                                                                                         | bisnaga | 2000 |
| 8 | 8 | 00063444 | CREME BARREIRA COM FORMULAÇÃO CONCENTRADA" - CREME BARREIRA COM FORMULAÇÃO CONCENTRADA, HIPOALERGÊNICO COM AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, QUE PROTEGE A PELE CONTRA A UMIDADE E FLUIDOS CORPORAIS. COMPOSIÇÃO: ALATOÍNA, D-PANTENOL, MONOPROPILENOGLICOL, FENOXIETANOL, MONOSTEREATO DE GLICERIL, ÁLCOOL CETÍLICO, BETAÍNA, VASELINA, CERA ALBA, PARAFÍNICO LÍQUIDO, VITAMINA E, OLIVA, UREIA, DIMETICONA A 3% E ÁGUA PURIFICADA, FRASCOS 100g | bisnaga | 200  |
| 9 | 9 | 00007468 | LOÇÃO HIDRATANTE A BASE DE A.G.E - LOÇÃO HIDRATANTE A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 300  |



|    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |
|----|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|    |    |          | BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINAS A e E, ÚREIA, D-PANTENOL E ALOE VERA, QUE HIDRATA E REVITALIZA A PELE. UNIDADE 200ml. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIELSANA AGE LOÇÃO HIDRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      |
| 10 | 10 | 00063445 | LOÇÃO REESTRUTURANTE QUE ACELERE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS - LOÇÃO REESTRUTURANTE QUE ACELERE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL OU PARCIAL E PARA AS FASES DE GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO, PRINCIPALMENTE EM FERIDAS SECAS. PROMOVE AUTO DEGRADAÇÃO DO TECIDO NECRÓTICO E ESFECALO, OCORRENDO DESTRUÇÃO SOMENTE DO TECIDO DESVITALIZANDO, MANTENDO O TECIDO VIÁVEL INTECTO E HIDRATADO, ACELERANDO A CICATRIZAÇÃO/GRANULAÇÃO E ALIVIANDO A DOR. COMPONENTES: ÁCIDO HIALURÔNICO, EXTRATO DE CARCAPAPAYA, EXTRATO DE ALOE VERA, ANDIROBA, COPAÍBA, ALECRIM E MELALEUCA, QUE EM CONJUNTO, AGEM NA HIDRATAÇÃO PREVENTIVA. FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 100ml. | unidade | 2000 |
| 11 | 11 | 00063446 | CURATIVO FINO, SUAVE, MALEÁVEL - CURATIVO FINO, SUAVE, MALEÁVEL, NÃO ADERENTE IMPREGNADO COM AG COMPOSTO POR MALHA DE POLIETILENO REVESTIDA POR GEL DE SILICONE EM AMBOS OS LADOS. INDICADO PARA O TRATAMENTO ATRAUMÁTICO DE FERIDAS SUPERFICIAIS AGUDAS OU CRÔNICAS DE DIVERSAS ETIOLOGIA ESPECIALMETE EM ÁREAS COM ESTRUTURAS NOBRES PRESENTES. MEDINDO 10 X 20cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 1500 |
| 12 | 12 | 00005551 | PELÍCULA BIOLÓGICA NATURAL - PELÍCULA BIOLÓGICA NATURAL COMPOSTA DE BIOCELULOSE TRANSPARENTE, POROSA, PERMEABILIDADE SELETIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unidade | 1500 |

|    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |
|----|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|    |    |          | ADERENTE AO LEITO DA FERIDA, MEDINDO APROX. 15X20CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |
| 13 | 13 | 00007542 | CURATIVO ESTÉRIL, NÃO TECIDO, EM PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO - CURATIVO ESTÉRIL, NÃO TECIDO, EM PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COM BOA ABSORÇÃO, DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 20 cm.                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 800  |
| 14 | 14 | 00063447 | CURATIVO ESTÉRIL, NÃO TECIDO, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE ALGINATO - CURATIVO ESTÉRIL, NÃO TECIDO, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO COM AG, FIBRAS EXTRAIDAS, ATRAVÉS DE UMA ALTA TECNOLOGIA DE ALGAS MARINHAS MARRON, COM ÍONS PRATA INCORPORADO. COMPOSTO POR FIBRAS EXTRAIDAS, ATRAVÉS DE UMA ALTA TECNOLOGIA, DE ALGAS MARINHAS MARRONS, NAS QUAIS SOMENTE OS ÍONS DE CÁLCIO SÃO INCORPORADOS. CONCENTRAÇÃO DE PRATA: 15+-5mg/sqm. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 20cm.    | unidade | 1500 |
| 15 | 15 | 00063448 | CURATIVO HIDROATIVO INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, - CURATIVO HIDROATIVO INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, ESPECIALMENTE CAVITÁRIAS. POSSUI POLI ACRILATO SUPERABSORVENTE (SAP) INCORPORADO A FIBRAS DE CELULOSE E PASTA CELULÓSICA, ASSOCIADO À POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) COM AÇÃO ANTIMICROBIANA. ATIVADO COM SOLUÇÃO DE RINGER, AUXILIANDO NO DESBRIDAMENTO E NO CONTROLE DE INFECÇÃO. MEDINDO 7,5 X 7,5 cm. | unidade | 300  |
| 16 | 16 | 00003504 | CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA 0,15%, RECORTÁVEL, RECOBERTO POR UMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 200  |



|    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |
|----|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|    |    |          | <p>PELÍCULA DE NÃO TECIDO - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA 0,15%, RECORTÁVEL, RECOBERTO POR UMA PELÍCULA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE, VEDADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROX. 10 X 20 cm.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |
| 17 | 17 | 00007541 | <p>COBERTURA 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE. - EMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2% EM ROLO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,4X3,7 CM</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unidade | 3000 |
| 18 | 18 | 00005550 | <p>COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO CONFECCIONADA COM MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO PURO, - ENVOLTA POR TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X30CM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 6000 |
| 19 | 19 | 00006142 | <p>BANDAGEM ELÁSTICA TIPO: AUTOADESIVA; MATERIAL: 100% ALGODÃO, ADESIVO CONTENDO 3% OXIDO DE ZINCO, - E ANTIOXIDANTE, COM UMA LINHA CENTRAL PARA SOBREPOSIÇÃO PRECISA DURANTE A APLICAÇÃO. HIPOALERGÊNICA, TECIDO DE RESISTÊNCIA ELÁSTICA DE ALTA &gt; 160 %. INDICADA PARA PROTEÇÃO DA PELE E FIXAÇÃO DE CURATIVOS. CONTROLE PÓS-OPERATÓRIO DE EDEMA, HEMOSTASIA PRO COMPRESSÃO, ENFAIXAMENTO DE ENTORSES E DEMAIS FERIMENTOS DESPORTIVOS, COMPRESSÃO, IMOBILIZAÇÃO E CONTENÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO COM TAMANHO DE 10 cm X 4,5m. BANDAGEM ELÁSTICA.</p> | unidade | 600  |
| 20 | 20 | 00063449 | <p>FITA DE SILICONE, HIPOALERGÊNICA - FITA DE SILICONE, HIPOALERGÊNICA, COMPOSTO DE FILME DE FUNDO DE POLIURETANO IMPREGNADO GEL DE SILICONE GRAU MÉDICO E FORRO PROTETOR DE POLIETILENO. PICOTADO A CADA 5cm PARA EVITAR O USO DE TESOURAS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unidade | 100  |
| 21 | 21 | 00063450 | <p>BANDAGEM FLEXÍVEL DE GAZE BRANCA DE ATDURA -</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade | 700  |

|    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |
|----|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|    |    |          | BANDAGEM FLEXÍVEL DE GAZE BRANCA DE ATDURA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINIO E VASELINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10cm X 10m.                                                                                                                                                                                                                            |         |      |
| 22 | 22 | 00063451 | FILME TRANSPARENTE EM ROLO - FILME TRANSPARENTE EM ROLO, MATERIAL POLIURETANO, ADESIVO, HIPOALERGICO, PERMEABILIDADE SELETIVA (PERMITE TROCA GASOSA E DE VAPORES/IMPERMEÁVEL A ÁGUA) AÇÃO FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS, TAMANHO 10cm X 10m.                                                                                                                                                                         | unidade | 300  |
| 23 | 23 | 00007471 | SPRAY BARREIRA PROTETOR DE PELE. - SPRAY BARREIRA PROTETOR DE PELE, À BASE DE SILICONE. INGREDIENTES: CONTÉM UMA MISTURA DE SILOXANOS DE ALQUILA. PREVINE POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVAMENTO DAS MESMA DECORRENTES DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL, OSTOMIA DE 28g.                                                                                                                                                    | unidade | 50   |
| 24 | 24 | 00063452 | SPRAY REMOVEDOR DE CURATIVO A BASE DE ÓLEOS ESSENCIAIS - SPRAY REMOVEDOR DE CURATIVO A BASE DE ÓLEOS ESSENCIAIS, CÁPRICO, CAPRÍLICO, DIMONEMO, ISOPARAFINA, PRODUTO ISENTO DE SILICONE, ÁLCOOL, ÉTER, APRESENTADO EM FRASCO SPRAY DE 100ml,                                                                                                                                                                              | unidade | 50   |
| 25 | 25 | 00063453 | REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 9 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 9 ( 83mm) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 24% DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E 76% DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE TARJA NA COR UVA. EMBALGEM COM 10 METROS EM DESCANSO, OBEDECENDO ÀS NORMAS DO IMETRO, PESO APROXIMADO 0,430Kg. | unidade | 2000 |
| 26 | 26 | 00063455 | COMPRESSA ESTERILIZADA E SUPER ABSORVENTE - COMPRESSA ESTERILIZADA E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unidade | 500  |



|    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |
|----|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|    |    |          | SUPER ABSORVENTE, É COMPOSTA POR UM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) EM POLIPROPILENO, A PARTE ABSORVENTE É DE UMA COMPOSIÇÃO DE CELULOSE COM SUPERABSORVENTES E O VERSO É UM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) LIGADO À UMA PELÍCULA RESPIRÁVEL QUE FORMA UMA BARREIRA ANTIBACTERIANA, SENDO AINDA IMPERMEÁVEL. 10 X 10cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |      |
| 27 | 27 | 00063456 | CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE ESTÉRIL - CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE ESTÉRIL, COM ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, BORDAS PARA MELHOR FIXAÇÃO, CAMADA ADESIVA DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA E UMA REMOÇÃO ATRAUMÁTICA, E UMA PELÍCULA EXTERNA IMPERMEÁVEL À ÁGUA. SENDO TAMBÉM UMA BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO. ABSORVE E RETÉM EFICAZMENTE TODO O EXSUDATO, DE FORMA ANTIREFLUXO, ORIUNDO DA FERIDA PROMOVENDO O MEIO ÚMIDO NECESSÁRIO AO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E A DIMINUIÇÃO DO ODOR LIBERADO TAMANHO APROXIMADO 15cm X 15cm. | unidade | 800  |
| 28 | 28 | 00063457 | CURATIVO PRIMÁRIO - CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, CONSTITUÍDO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC-Ag (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHO APROXIMADO 15 X 15cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade | 700  |
| 29 | 29 | 00063458 | CURATIVO PRIMÁRIO - CURATIVO PRIMÁRIO ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade | 1000 |

|    |    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |
|----|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
|    |    |          | POR NÚCLEOS ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-Ag (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELOULOSE E SAIS DE PRATA). TAMANHO 15 X 15cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |
| 30 | 30 | 00063459 | POLIHAXANIDA GEL ANTIBACTERIANO COMPOSIÇÃO DO PIELSANA - POLIHAXANIDA GEL ANTIBACTERIANO POLIHAXANIDA GEL- ÁGUA PURIFICADA - GLICERINA - CARBOXIMETILCELOULOSE; 0,1% PHMB - 0,1% COCOAMIDOPROPILBETAÍNA CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO - CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELOULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE) TAMANHO 10 X 10. | unidade | 300 |
| 31 | 31 | 00063460 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade | 300 |